



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.993, DE 4 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 233.081,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando as alterações nos objetos das emendas parlamentares impositivas municipais, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizadas pelos autores das emendas através dos Ofícios nº 223, 254/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a identificação de impedimento de ordem técnica ou legal que inviabiliza a execução da programação original da emenda impositiva, nos termos do Art. 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a subsequente indicação de remanejamento do objeto formalizada pelos autores das emendas por meio dos Ofícios nº 31, 113, 136 e 252/2026 do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos na pasta da Saúde, em conformidade com as novas destinações;

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 233.081,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E UM REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 294 Fonte: 08.804.0015 40.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 527 Fonte: 08.804.0002 25.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 536 Fonte: 08.804.0007 118.054,00

02.10.01 10.304.0019.2.072 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 386 Fonte: 08.804.0013 30.027,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 672 Fonte: 08.804.0012 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	240	Fonte:	08.804.0012	20.000,00
02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	243	Fonte:	08.804.0002	25.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	298	Fonte:	08.804.0007	100.000,00


## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	493	Fonte:	08.804.0007	18.054,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	542	Fonte:	08.804.0015	40.000,00
02.10.01	10.304.0019.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	381	Fonte:	08.804.0013	30.027,00

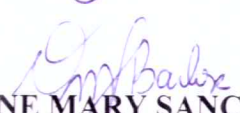
**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil